



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 15/2025

EMPRESA: COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.109.665/0001-99

Telefone: (65) 98123-5347

ENDEREÇO: RUA DEZENOVE QUADRA 23 Nº 16, ALTOS DO COXIPO

CEP: 78.043-138

CIDADE/UF: CUIABÁ-MT

E-MAIL: licitacaocompanhiadamadeira@gmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 24/2025/DETRAN-MT, Processo: DETRAN-PRO-2025/06946.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
11	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2 (S), COM FORMATO TIPO CONCHA, TAMANHO REGULAR, COM SOLDA TÉRMICA EM SEU PERÍMETRO. SOBRE A CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS MOLDADAS A QUENTE EM PROCESSO SEM USO DE RESINA, É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É RECOBERTA POR UM NÃO-TECIDO, PODENDO SE APRESENTAR NA COR BRANCA, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS MICROFIBRAS SE SOLTEM. NAS LATERAIS DE CADA PEÇA EXISTEM 04 (QUATRO) GRAMPOS METÁLICOS, SENDO DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS. A PARTE SUPERIOR INTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA NA COR CINZA, E A PARTE SUPERIOR EXTERNA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, AMBOS PARA AJUSTE NASAL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2). UNIDADE.	UN	150	GRAZIA	R\$2,45	R\$367,50
TOTAL: R\$367,50 (TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Nota de Empenho: 19301.0001.25.003837-9

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 Prazo de entrega e execução conforme Termo de Referência.

1.2 O objeto deverá ser entregue mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas, na Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CEP 78.048-910 –Cuiabá/MT.

1.3 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.3.1 E-mails: cogpes@detran.mt.gov.br, silmaradourado@detran.mt.gov.br, sandrasilva@detran.mt.gov.br ;

1.3.2 Telefones: (65) 3615 4718;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- 4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2025.

COMPANHIA DA
MADEIRA COMERCIO
VAREJISTA
LTDA:0410966500019
9

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA MADEIRA
COMERCIO VAREJISTA
LTDA:04109665000199
Dados: 2025.12.22 16:03:04
-04'00"

ASS:

(Assinatura Digital do Representante)

PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:6521528114
81149
9

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE LIMA
MARQUES:6521528114
9

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2025.12.16
15:27:27
-04'00"

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT